

LEI MUNICIPAL Nº 915/09, DE 08 DE MAIO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado ao pagamento de Serviços Médicos do P.S.F.- COMPLEMENTO/ESTADO e dá outras providências”.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao Pagamento de Despesas com Serviços Médicos Terceirizados, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.04.SETOR DO P.S.F. – COMPLEMENTO/ESTADO

10.301.00114.2.040.Atividades do P.S.F. – COMPLEMENTO/ESTADO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00

(Recurso do PSF)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

99.RESERVA DE CONTINGENTE
99.99. RESERVA DE CONTINGENTE
9.001.Atividades da Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos oito dias do mês de maio de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 08/05/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário